



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1893

SUMÁRIO

ATO 088 - 08/11/2023	2
LEI 14532023 - 08/11/2023	3
DECRETO Nº 31172023 - 08/11/2023	5
Relatório de alteração orçamentária - 08/11/2023	7



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 088/2023

DATA: 07/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 1.200,00) para os dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR. Referente a participação no FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2023 UNDIME PR – GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS. Transporte: RHQ5A83.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de novembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1453

DATA: 07/11/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(420) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 39.000,00

(430) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(410) 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3117

DATA: 07/11/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1453/2023 de 07/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(420) 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 39.000,00

(430) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(410) 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Lei/Ato nº 3301 - Decreto nº 3117/2023 de 07/11/2023				Escopo	Nº	Ano
Lei: 3300 Lei ordinária				Créditos Adicionais	1453	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional			Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações			40.000,00	40.000,00	
Despesa						
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS				Anulação	40.000,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA						
410	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações		
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS				Acréscimo	39.000,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
420	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações		
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS				Acréscimo	1.000,00	
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
430	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	40.000,00	40.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	40.000,00	40.000,00	

